



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – SETOR LITORAL  
COMITÊ SETORIAL DE EXTENSÃO – CSEX**

**DIRETRIZES PARA SUBMISSÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE  
EXTENSÃO**

**MATINHOS  
2018**

## ÍNDICE

Apresentação	3
1. Cursos de Extensão	4
2. Eventos de Extensão	5
3. Programa de Extensão	6
4. Projetos de Extensão	7
5. Ficha de Avaliação (Proposta de Projeto e Programa)	18
6. Bolsas de Extensão	19
7. Referências	20

Matinhos, 01 de março de 2018.

Prezados Servidores e Servidoras,

O documento abaixo foi elaborado para facilitar o processo de submissão e avaliação das Atividades de Extensão.

Todas as Resoluções, Instruções Normativas e Editais estão disponibilizados em:  
<http://www.proec.ufpr.br/links/extensao>

### **PROEC – Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

Pró-Reitor: Prof. Leandro Franklin Gorsdorf  
Coordenação de Extensão: Prof. Maria Virgínia Filomena Cremasco  
Contato:  
coex@ufpr.br  
(41) 3310-2834  
Mery Ellen Brandt - Secretária da Coordenação de Extensão

### **Representações:**

**CAEX** – Comitê Assessor de Extensão - PROEC  
Representação Setorial: Maria da Graça Kfourì (Titular) e Thaís Souza (Suplente)  
Portaria nº373/REITOR de 29 de maio de 2017. (Duração da portaria: 2 anos)

**CSEX**– Comitê Setorial de Extensão – Setor Litoral  
Coordenadora: Maria da Graça Kfourì/ Vice-coordenadora: Thaís Souza  
Portaria nº 741/SETOR LITORAL de 03 de fevereiro de 2016. (expirada)

Contato:  
41 3511-8373  
41 99927-4300  
csex\_litoral@ufpr.br

Atenciosamente,

Thaís Souza  
Secretária Executiva

## 1. CURSO DE EXTENSÃO

CURSO DE EXTENSÃO é a ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária previamente definida, que contempla o menos o princípio que estabelece a repercussão da ação na comunidade, gerando "Impacto e Transformação", ou que atende ao princípio constitucional da "Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão".

Curso de Extensão é atividade que pode estar vinculada a um Programa ou Projeto de Extensão ou ser isolado.

Como regra geral, cursos para alunos externos à UFPR não podem ser ministrados por professores externos à UFPR.

Há regras específicas na UFPR para a realização de Cursos e as Resoluções e Instruções Normativas devem ser consultadas.

A **frequência mínima é de 80%** e a proposta deve detalhar formas de verificação do aproveitamento, quando houver, e quando for intenção incluir no certificado a nota de aproveitamento. Sem esse detalhamento o certificado será emitido apenas com a frequência.

Quando a proposta envolver EAD (Educação a distância), a CIPEAD deve atestar que as normativas foram atendidas, emitindo parecer que deve ser encaminhado ao Comitê Setorial de Extensão, que deve anexar o documento ao seu parecer setorial. Sem o documento de aprovação da CIPEAD, não pode haver aprovação da proposta no nível setorial.

Quando a proposta envolver cobrança de taxas de alunos, a proposta deve detalhar formas e usos dos recursos, que deverão ser gerenciados pelo Financeiro do Setor, ou que deverão ser gerenciados pela PROPLAN, quando envolver Fundação de Apoio, após aprovação pelo CAEX.

**DURAÇÃO:** o Curso de Extensão deve ter no mínimo 8 (oito) e no máximo 179 (cento e setenta e nove) horas de duração;

**PRAZO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA AO SIGEU:** as propostas de Curso de Extensão deverão ser submetidas ao SIGEU com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início do Curso;

**PRAZO PARA SUBMISSÃO DE RELATÓRIO DE CURSO:** os relatórios de Curso de Extensão deverão ser submetidos ao SIGEU no prazo máximo de 60

(sessenta) dias a partir do término do Curso;

CARGA HORÁRIA PARA COORDENADOR E VICE (quando houver):

Hora total do Curso	Hora para coordenação	
De 8 a 30	Máximo de 10h	Se houver vice a Carga Horária* tem que ser dividida entre os 2
De 31 a 90	Máximo de 1/3 da CH* total	
De 91 a 179	Máximo de 30h	

## 2. EVENTO DE EXTENSÃO

Evento de Extensão Universitária é atividade de apresentação ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido e reconhecido pela Universidade, de acordo com o estabelecido pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX.

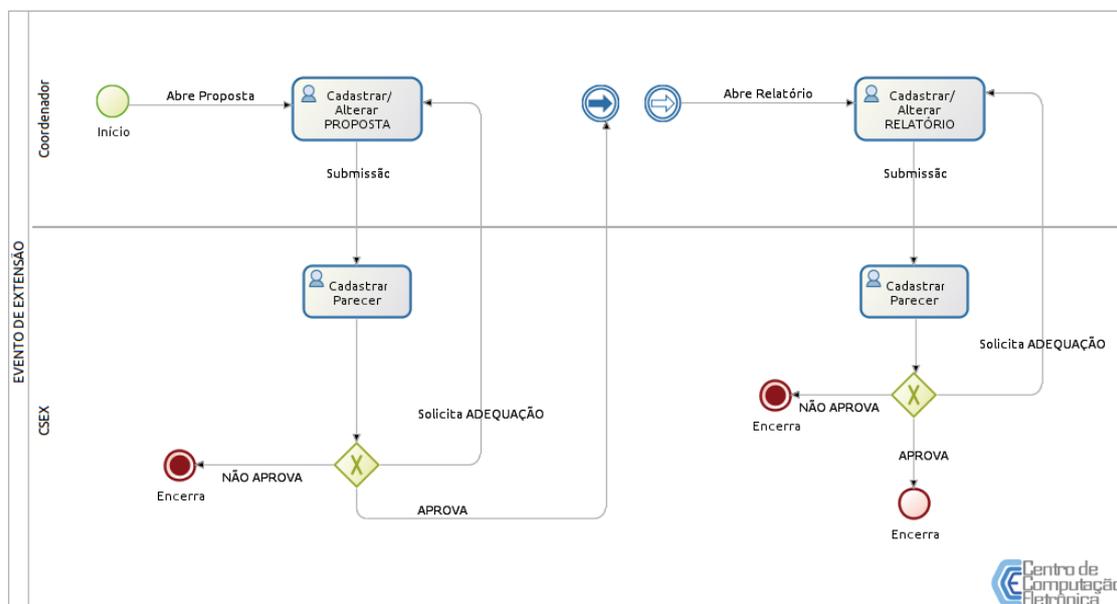
**O Evento deve contemplar ao menos dois dos critérios extensionistas.**

**PRAZO PARA SUBMISSÃO DA PROPOSTA AO SIGEU:** a proposta deve ser submetida com antecedência mínima de 07 dias da data de início do evento e só poderá ocorrer se for aprovado pelo Comitê Setorial (CSEX).

**PRAZO PARA SUBMISSÃO DE RELATÓRIO:** os relatórios de Evento de Extensão deverão ser submetidos ao SIGEU no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do término do Curso;

**CARGA HORÁRIA DO COORDENADOR DE EVENTO:** como regra a carga horária máxima para o coordenador deve ser igual à carga horária do evento, não podendo exceder a mesma.

Instrução Normativa 02/2013 – PROEC.



### 3. PROGRAMAS DE EXTENSÃO

Programa de Extensão é o conjunto articulado de atividades que contemplam os cinco princípios da Extensão, das quais participam servidores, servidoras (docentes e técnicos administrativos) e discentes de diferentes formações e áreas de conhecimento, integradas ao Ensino e Pesquisa e com parcerias comprovadas com a comunidade.

Um Programa deve ter, ao menos, dois Projetos de Extensão vinculados. Há limites para participação em Programas e Projetos de Extensão: cada servidor da UFPR poderá estar vinculado, no máximo, a três Programas ou Projetos de Extensão, conforme determina o § 2º do Art.7º da Res. 72/11. Cabe aos departamentos autorizar a carga horária dos servidores de sua unidade, dentro dos limites estabelecidos.

Os Projetos vinculados devem estar articulados e devem contribuir para o alcance do objetivo geral do Programa. Um Programa não é constituído apenas da soma dos Projetos Vinculados, mas deve ter um corpus próprio, irreduzível aos projetos. O Programa deve justificar a necessidade da atuação em Projetos vinculados, para o alcance do seu objetivo, indicando a estreita articulação entre eles e o Programa.

### 4. PROJETOS DE EXTENSÃO (elaboração e avaliação de propostas)

Estas orientações devem servir de base tanto aos coordenadores que pretendem apresentar propostas, quanto aos avaliadores das propostas nos diversos níveis (Departamento, Setor e CAEX).

Um Projeto de Extensão é uma proposta de ações integradas e articuladas que permitem atingir um objetivo amplo. Um Projeto nasce da necessidade de atuar atividades diante de um problema social, e pode ser enfrentado de forma disciplinar, envolvendo uma área de conhecimento, mas que revele as interfaces num conjunto de subáreas. Um Projeto não é a justaposição de ações, mas a articulação de ações que revela uma metodologia de intervenção numa dada realidade, a partir de fundamentos advindos da pesquisa. Um projeto prevê ações pontuais e articuladas com uma estruturação integrada, do ponto de vista acadêmico e social, atendendo aos princípios extensionistas.

Um projeto de extensão tem uma duração definida com objetivos delimitados que devem ser avaliados durante e ao final do processo, permitindo caracterizar os avanços e os impactos das ações, seja na comunidade onde se insere, seja na formação dos estudantes, seja no âmbito acadêmico de articulação com as demais atividades.

Um projeto de Extensão pode ter como foco a área específica de conhecimento do curso aos quais os estudantes que integram a equipe estão vinculados, também pode ser proposto a partir de áreas de grande pertinência social. Alguns projetos podem acolher alunos de diferentes cursos e fomentar ações integradas que demandarão orientação específica para outras áreas de conhecimento, articuladas com a proposta original do projeto. Isso pode significar apenas a ampliação do projeto e constituição de novas frentes de atuação que articulam outras áreas de conhecimento ou a ampliação da proposta com a constituição de um Programa, caracterizado por uma amplitude maior, tanto pela complexidade de ações e metodologias, quanto pelos níveis de atuação e relação institucional.

## **NÍVEIS DE ANÁLISE DE NOVAS PROPOSTAS**

Aos Departamentos cabe a análise de mérito e inserção da proposta conforme as definições internas, considerando todas as implicações éticas, políticas, financeiras e legais.

Aos Setores cabe a análise do ponto de vista do PDI, da creditação da Extensão, das definições políticas dos Setores em relação à inserção das ações extensionistas na formação dos alunos e na integração intersetorial. Os Comitês

Setoriais de Extensão também analisarão os aspectos de conteúdo da proposta de acordo com as orientações do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX) e utilizará o formulário de avaliação, disponível na página da COEX, para atribuição de notas para as propostas. Caberá aos Comitês Setoriais a responsabilidade pela análise detalhada da proposta, recomendando **adequações, que deverão ser submetidas pelos coordenadores no prazo máximo de 2 (duas) semanas**. Propostas sem as adequações dentro do prazo não deverão ser aprovadas pelos Comitês Setoriais, pois não haveria tempo hábil para a tramitação.

Ao CAEX cabe a análise de conteúdo da proposta e do cumprimento das exigências formais normativas da Extensão, que atendam às políticas de Extensão tal como definidas no âmbito da UFPR e do FORPROEX.

## **FOCOS DE ANÁLISE DE NOVAS PROPOSTAS**

A análise das novas propostas deve considerar a qualidade técnica: domínio na elaboração de objetivos extensionistas baseados no contexto e justificativas que fundamentam a proposta, clareza quanto à metodologia e avaliação, percepção crítica de resultados e alcance da proposta, redação científica e fundamentação teórica. Para todos os itens deve ser verificado o atendimento aos cinco princípios extensionistas definidos pelo FORPROEX.

### **1. Evidenciação do **impacto e transformação social****

O Projeto deve destacar o que espera realizar e o impacto que objetiva alcançar com o desenvolvimento das ações.

Um Projeto deve ser proposto considerando o respeito pelas características, necessidades e interesses da comunidade onde as ações serão realizadas, visando criar condições para consolidar atividades que contribuam para seu desenvolvimento, para o desenvolvimento regional e para o fortalecimento de políticas públicas.

A intervenção deve focalizar as questões prioritárias, com abrangência suficiente que permita atuar de forma integrada com a comunidade, tornando-a autônoma e capaz de manter ações comprometidas com a mudança social.

O coordenador deve estar atento aos limites legais, éticos, financeiros para a proposta e execução de ações, assumindo as responsabilidades decorrentes das intervenções, seja durante a execução, seja na finalização do projeto, preparando a comunidade para o encerramento ou definindo novos encaminhamentos.

Tanto o coordenador quanto o departamento que acolhe a proposta deve analisar as decorrências que a intervenção gera nos integrantes da comunidade e os impactos sobre a equipe, permitindo corrigir rumos e definir estratégias que sejam economicamente viáveis, eticamente protegidas e academicamente estruturadas.

## 2. Evidenciação da **interação dialógica**

O Projeto deve ser fruto do diálogo entre a equipe e a comunidade na qual pretende atuar. Isso significa que um Projeto nasce da articulação entre a comunidade e a universidade, indicando quais os focos prioritários de atuação. O planejamento, a execução e a avaliação das ações devem ser realizados de forma compartilhada e, sobretudo, obedecendo aos preceitos éticos envolvidos nas intervenções com seres humanos ou animais. O encerramento de um Projeto deve considerar as repercussões e o preparo da comunidade para o enfrentamento das diversas etapas do processo.

As ações devem ser planejadas e desenvolvidas em conjunto, e todos os envolvidos (comunidade, entidades parceiras, alunos, técnicos) devem ter a possibilidade de se expressar e participar da construção dos objetivos, ações e avaliações. O diálogo se caracteriza também pela interação entre os integrantes diretamente envolvidos no trabalho.

## 3. Evidenciação da **indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão**

O Projeto deve permitir que os três eixos da formação dos estudantes – Ensino, Pesquisa e Extensão possam ser integrados ou, ao menos, visualizados como perspectiva de integração. Embora a indissociabilidade deva ser valorizada, a ênfase da proposta deve caracterizar a extensão – trabalho com grupos e/ou pessoas externas ou internas, demarcados pela intervenção.

A indissociabilidade não significa apenas a presença de ações nos três eixos, mas, a articulação entre eles. Não basta indicar que há pesquisa, mas deve ser demonstrado de que forma “aquela” pesquisa se integra com as demais ações, deve ser indicado se ela fomenta as ações de ensino e extensão ou se é decorrente delas. A pesquisa deve fornecer as bases de conhecimento para o ensino na área que é objeto da proposta e para as definições das atividades do Projeto de Extensão, mas, ao mesmo tempo, a pesquisa pode surgir a partir das demandas durante a execução ou a avaliação das ações extensionistas. Portanto, é importante que o Projeto comprove que atua de forma integrada e indissociável, e não apenas que liste atividades cuja conexão tem que ser suposta pelos avaliadores.

As atividades de um Projeto podem atuar em fases distintas que privilegiam mais um ou outro eixo (Ensino, Pesquisa ou Extensão) – e a proposta de Projeto deve indicar com clareza a articulação entre cada um deles para a formatação da proposta. A intervenção, característica da extensão, deve estar explicitada, destacando de que forma o Projeto atua com a comunidade. Essa atuação deve estar explicitada na metodologia adotada na proposta.

O CAEX e os Comitês Setoriais analisam as propostas extensionistas e a articulação com as demais ações, identificando a articulação entre os três eixos da formação.

**Quando um Projeto envolver Pesquisa, o coordenador deve indicar se há registro no Comitê de Ética em Pesquisa (com seres humanos ou animais).** No caso de não haver, verificar os encaminhamentos necessários permitindo não apenas que a indissociabilidade se concretize, mas, sobretudo, atendendo às exigências pertinentes às diferentes ações.

A proposta deve indicar a forma de participação de estudantes de graduação, podendo agregar também estudantes da pós-graduação em trabalhos individuais ou de coorientação como monografias, pesquisa em disciplina de Iniciação à Pesquisa, participação em Iniciação Científica, monitoria, mestrado e demais ações que compõem a formação de alunos, desde que explicita como tais atividades se integram à proposta de extensão, em termos de conteúdo, indicando a relação estreita com a proposta do Projeto.

#### 4. Evidenciação da **interdisciplinaridade, interprofissionalidade e intersetorialidade**

O conceito de interdisciplinaridade é amplo, considerando, principalmente, a contribuição de áreas e metodologias complementares para o alcance dos objetivos dos projetos ou do Projeto.

**Um projeto deve envolver mais de uma área de conhecimento ou a articulação de conhecimentos dentro de uma mesma área,** e é desejável que mais de um docente atue, indicando a presença de uma equipe que possa orientar as atividades em diferentes vertentes de conhecimento, que devem contribuir para o alcance do objetivo do Projeto.

O CAEX e os Comitês Setoriais analisam as propostas extensionistas e a articulação com as demais ações, identificando a articulação entre diferentes disciplinas, setores ou áreas de conhecimento.

Um projeto pode integrar ações de diferentes setores ou níveis de articulação com município, Estado ou governo Federal e deve identificar os limites, o alcance da proposta e as diferentes normativas de cada um desses diferentes níveis, permitindo o atendimento às exigências de cada um deles.

É importante que a análise das políticas públicas em cada um dos diferentes níveis seja articulada ao conhecimento teórico da área, desenvolvendo o pensamento crítico integrado. Ao mesmo tempo em que as ações extensionistas devem se guiar pelas políticas públicas já vigentes, é importante que essas ações possam fomentar o desenvolvimento e a estruturação de novas políticas que atendam às necessidades de inclusão social e de redução das desigualdades.

Os projetos de extensão não devem substituir a ação do Estado ou de Políticas Públicas, mas deve permitir o diagnóstico e o fomento de ações que preencham lacunas que de outra forma poderiam não ser identificadas.

#### 5. Evidenciação de **Impacto na formação do estudante**

**O Projeto deve indicar de que forma os alunos estão integrados e qual sua participação nas atividades.** A proposta deve detalhar a inserção dos estudantes na equipe, destacando o papel formativo do projeto. A orientação exerce um papel fundamental, pois permite que os

conhecimentos advindos do Ensino e da Pesquisa possam ser integrados na reflexão que os alunos empreendem durante todo o processo.

**O Projeto deve destacar de que forma outros alunos, não diretamente envolvidos poderão ser beneficiados pelas ações desenvolvidas.** Isso significa que os conhecimentos advindos das ações extensionistas desenvolvidas no projeto devem ser compartilhados com outros estudantes da graduação, da pós-graduação, de diferentes disciplinas ou cursos.

Cada item da proposta deve ser cuidadosamente elaborado, à luz dos princípios extensionistas. O formulário de avaliação de novas propostas (Programa e Projeto) pode servir como parâmetro para a elaboração do Projeto e está disponível na página da PROEC.

**DURAÇÃO:** um Projeto tem duração de 1 a 4 anos. O mais desejável é fazer propostas mais duradouras e caso elas precisem ser encerradas antes do prazo proposto, isso poderá ser justificado.

## **DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

- **Título:** deve ser sintético, atrativo, criativo, constituindo-se numa marca facilmente reconhecida. Devem ser evitados títulos longos e detalhados. A sugestão é **cunhar títulos de 3 palavras, ou, no máximo até dez palavras.**
- **Data de início:** o CAEX define a cada ano o calendário para as propostas, que fica registrado no SIGEU e é divulgado amplamente no site da PROEC. O SIGEU está programado para aceitar propostas dentro dos períodos definidos. Casos excepcionais deverão ser verificados junto ao Comitê Setorial.
- **Data de término:** é registrada de forma automática no SIGEU, em função da duração da proposta.
- **Local de realização:** deve especificar onde o Projeto será desenvolvido, como uma região, uma cidade, um bairro, uma escola. Todos devem ser nominados. Há diversas instâncias que solicitam que a PROEC informe as cidades onde há desenvolvimento de Programas e Projetos de Extensão. Portanto, é importante registrar esse dado.
- **Público alvo:** deve ser especificado. Identificar quantidade prevista e caracterização. Por exemplo: alunos do ensino fundamental da Escola X. Da mesma forma, informações em relação ao público atingido por ações

extensionistas são relevantes para diversas instâncias reguladoras ou financiadoras da Extensão.

- **Dados completos de coordenador e vice: Toda comunicação da PROEC é realizada por intermédio do e-mail UFPR (institucional).**
- **Resumo:** deve sintetizar o contexto de surgimento do Projeto; deve indicar objetivo; metodologia adequada à Extensão, que destaque a interação com a comunidade, a interação dialógica com todos os envolvidos, a interdisciplinaridade, a indissociabilidade ensino/pesquisa/extensão, o impacto e transformação na comunidade e na formação de alunos; deve indicar a área de fundamentos que subsidiam as ações e deve indicar resultados esperados ou alcançados, quando se tratar de relatório.
- **Apresentação:** deve explicitar o funcionamento do projeto. Deve focalizar os princípios extensionistas. A proposta deve destacar se há projetos de pesquisa associados (indicando registro na PRPPG ou aprovação em Comitê de Ética) e se há outras atividades associadas, como monitoria, orientação de monografias, entre outras ações formativas.
- **Justificativa:** deve se basear em três fundamentos principais, sendo o primeiro deles articulado com as demandas da comunidade; o segundo toma por base o desenvolvimento teórico que sustenta as atividades na área de atuação e, o terceiro pilar se baseia em resultados de projetos anteriores. A justificativa pode estar ancorada em demandas institucionais, de órgãos públicos ou decorrentes de intervenções anteriores.

A justificativa permite caracterizar a importância do Projeto para o atendimento das demandas e, ao mesmo tempo, permite assegurar que se trata de um projeto de extensão e não de atividades necessárias para determinada comunidade, mas que se inserem em outro eixo, como o da pesquisa ou de outras atividades formativas, como é o caso de estágios. Os fundamentos teóricos devem ser apresentados para que a consistência da intervenção extensionista possa ser verificada.

A justificativa deve estar, portanto, ancorada em dados específicos, relacionados com a ação. Justificativas genéricas, que não assegurem claramente as razões para a existência de propostas induz ao descrédito da necessidade da ação.

**A justificativa pode destacar os impactos econômicos, sociais, éticos, políticos e acadêmicos do escopo do Projeto.**

- Objetivo geral: verbo no infinitivo. Deve indicar o que o Projeto pretende. Deve ser explicitado de forma a tornar a avaliação possível. Deve ser claro, direto e conciso, sem explicações adicionais.
- Objetivos específicos: verbo no infinitivo. Deve permitir a análise para o alcance do objetivo geral. Cada objetivo específico pode contemplar ações específicas que orientam a metodologia.
- Metodologia: é um item importantíssimo de Projetos de extensão, pois determina exatamente como o Projeto vai funcionar. As metodologias extensionistas sempre envolvem a intervenção e a participação de estudantes como integrantes da equipe. O papel dos integrantes da equipe deve ser explicitado, e envolve a participação da comunidade, de professores-orientadores, de alunos e pode articular a participação de servidores técnico-administrativos, além de membros externos. Metodologias que destaquem somente investigação não são apropriadas, exceto se integrarem uma das etapas da proposta, que não será a mais relevante nem ocupará a maior parte do tempo de execução. A metodologia deve estar bem descrita nas propostas, permitindo compreender o funcionamento do projeto. Não podem ser aprovadas propostas cuja metodologia esteja descrita de forma genérica. O coordenador deve detalhar a metodologia, explicando seu caráter extensionista. Propostas que não apresentem a previsão de inserção de estudantes não devem ser aprovadas. Não existe Projeto de Extensão sem a participação de estudantes na equipe.
- Dados dos recursos humanos devem estar completos. Dados de alunos não devem ser indicados em propostas, e sim, somente nos relatórios. Propostas novas e inéditas não devem identificar nominalmente alunos, porque os alunos serão selecionados depois que a proposta for aprovada pelo CAEX. **Nenhum Projeto pode iniciar antes da aprovação pelo CAEX.**

**Os nomes dos alunos deverão ser discriminados no relatório do Projeto,** detalhando o orientador de cada um deles.

- 1) **Recursos financeiros** devem ser indicados, se houver. Deve ser verificado se a proposta se enquadra como prestação de serviços. Nesses

casos, o coordenador deve inserir proposta como Prestação de Serviço Extensionista.

Propostas que incluam remuneração a qualquer membro da equipe devem ser aprovadas nos departamentos e setores, com documentação comprobatória da regularidade em relação à legislação pertinente. Portanto, a decisão em relação à aprovação de propostas que envolvam remuneração ou arrecadação de recursos financeiros deve ser tomada no âmbito do Setor e dos respectivos departamentos, observada a legislação pertinente.

O coordenador deve indicar se há remuneração de algum membro da equipe pelas atividades desenvolvidas no Projeto.

Atividades remuneradas não são consideradas para fins de progressão funcional nem para compor a alocação de vagas na UFPR.

Se houver indicação de recursos financeiros, supondo a concessão pela UFPR, deve ser explicitado se a proposta será executada somente caso os recursos sejam concedidos. Os Comitês Setoriais de Extensão e o CAEX não têm como tarefa a aprovação de concessão de recursos, mas somente analisam o caráter extensionista da proposta em obediência à legislação da extensão.

- 2) **Avaliação:** deve ser detalhada, indicando as formas e instrumentos (se houver) para verificar o alcance de resultados. Uma proposta bem elaborada detalha etapas, formas e níveis de avaliação. Para serem aprovadas, as propostas devem discriminar avaliação que inclua a perspectiva da comunidade atendida, seja em termos de benefício percebido, seja na apropriação de conhecimentos ou técnicas pela comunidade. Também a avaliação pelos integrantes da equipe, pelos órgãos solicitantes, deve ser objeto de análise. Ou seja, o detalhamento da avaliação do projeto deve estar adequado à proposta, permitindo identificar de que forma será avaliado e quais serão os balizadores da análise da qualidade da proposta e como seus resultados serão aferidos.
- 3) **Produtos e /ou publicações:** o coordenador deve prever os tipos de produtos que o Projeto gerará, como publicações, apresentações, ou outras formas, indicadas pelo FORPROEX. Todo projeto deve prever produtos que devem ser discriminados.

CLASSIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
---------------	-----------

Livro	Produção efetivada (não incluir no prelo); inclui traduções de livro.
Anais	Anais de eventos científicos publicados
Capítulo de livro	Produção efetivada (não incluir no prelo); inclui composições e arranjos editados e divulgados.
Artigo	Inclui artigos em periódicos nacionais e estrangeiros e trabalhos completos em congressos publicados em anais.
Comunicação	Inclui comunicações e resumos publicados em anais de eventos científicos.
Manual	Inclui cartilhas, livrete ou libreto, fascículos, cadernos.
Jornal	Periódico de divulgação de notícias, entrevistas, comentários e informações. Inclui boletim periódico.
Revista	Revistas e outros periódicos semelhantes editados.
Relatório técnico	Textos completos voltados para divulgação restrita: publicações ou relatórios de produção, relatório de tecnologias e de metodologias de extensão, teses e dissertações de docentes, memoriais de concursos, relatórios técnicos.
Produto Audiovisual	Filmes, Vídeos, CDs, DVDs e outros produtos audiovisuais produzidos pelas IES. Inclui: fitas cassetes, discos, entre outros.
Programa de Rádio	Programas produzidos com caráter de difusão em Rádio.
Programa de TV	Programas produzidos com caráter de difusão de TV.
Aplicativo para computador	Softwares produzidos pelas IES.
Jogo educativo	Jogos educativos criados ou produzidos pelas IES.
Produto artístico	Inclui: partituras, arranjos musicais, gravuras, textos teatrais, entre outros.
Outros	Outras publicações e produtos acadêmicos não classificados nos itens anteriores.

Fonte: FORPROEX - Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras/ CORRÊA, Edison J. (org.)/ Coordenação Nacional do FORPROEX. **Extensão Universitária: organização e sistematização**. Belo Horizonte: Coopmed,2007, p.44.

- 4) **A bibliografia** listada deve ser restrita àquela que fundamenta e orienta o trabalho extensionista. Recomenda-se listar 10 títulos principais, conforme normas da ABNT.

Referências genéricas podem indicar fragilidade teórica da proposta, por não detalhar exatamente os fundamentos teóricos nos quais a proposta se baseia. Uma proposta extensionista deve ter o suporte de sólida pesquisa científica que dê respaldo às atividades, permitindo articular os conhecimentos e instigar a estruturação de investigação que aprofunde informações, dados e ampliação de estudos, que fortaleça não apenas o conhecimento da equipe, mas que dialogue com os conhecimentos da comunidade onde as ações são desenvolvidas.

A bibliografia orientada serve de base aos alunos na fundamentação teórica de relatórios e apresentações em eventos, qualificando relatos e artigos produzidos pela equipe.

- 5) **Orçamento** – discriminar se houver. **Se não houver, assinalar no campo apropriado.** Importante observar a Instrução Normativa 01/2012-PROEC/PROPLAN que determina procedimentos para Atividades de Extensão que envolvem recursos financeiros. Disponível na página da PROEC.

- 6) **SOLICITAÇÃO DE BOLSAS** – O coordenador deve indicar a quantidade de bolsas solicitadas, analisando se é compatível com a dimensão da proposta, do público atingido e, principalmente da metodologia e justificativa apresentadas.

A solicitação de bolsas não é garantia da concessão, que depende do orçamento da Universidade, do tipo de bolsa, das decisões do COPLAD e demais normativas.

**A concessão de bolsas não deve nem pode ser condição para a execução do projeto/programa**, exatamente pela impossibilidade de atendimento garantido. Dessa forma, **propostas que condicionem seu desenvolvimento à concessão de bolsas não pode ser aprovada.**

- 7) **Observações** – verificar se há informações relevantes que devem ser registradas, que subsidiem a análise da proposta nos diversos níveis (departamento, setor e CAEX).

## 5. EXCERTO DA FICHA DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA DE PROJETO

Se houver tópicos em que a nota não for 100, o parecerista deverá comentar ao final as razões da nota, e se possível, sugerir alguma orientação ao coordenador. Este comentário visa a ser uma contribuição ao Coordenador do Projeto sobre aspectos que podem ser aperfeiçoados. No caso da nota 100 ser assinalada em todos os itens do tópico, o comentário é opcional. Indicar a nota com X. Utilizar os seguintes parâmetros para a avaliação da proposta.

**As notas deverão respeitar a decisão do CAEX documentada na Ata nº 489**

(<http://www.proec.ufpr.br/download/extensao/CAEX/2017/Atas%20Unificadas%202017%20Aprovadas%20no%20CAEX.pdf>).

NOTA	DESCRITOR
100	Excelente. Está explícito, claro e fundamentado.
75	Bom. Está contemplado de forma suficiente.
50	Razoável. Mencionado mas não desenvolvido.
25	Precisa melhorar muito. Não está explicitado, mas há elementos que permitem inferir a possibilidade.
0	Não consta. Caso a proposta seja aprovada sem o atendimento a este item, é fundamental que o coordenador apresente no RELATÓRIO, de que forma este princípio extensionista foi contemplado, pois, caso não seja, não poderá continuar atuando. A aprovação sem atendimento a este item significa que o CAEX está apostando na potencialidade da proposta para atender a este quesito.

CRITÉRIOS PARA NOVOS PROJETOS E PROGRAMAS	NOTA				
<b>Princípios extensionistas, coerência interna e execução da proposta</b>	100	75	50	25	0
<b>I – Impacto e transformação:</b> A proposta explicita os benefícios pretendidos com o grupo parceiro ou público-alvo, por meio das ações do projeto?	100	75	50	25	0
<b>II – Interação dialógica:</b> O projeto prevê formas de participação do grupo parceiro ou público-alvo no planejamento, na execução e/ou na avaliação contínua e final da ação?	100	75	50	25	0
<b>III – Interdisciplinaridade:</b> A proposta descreve formas de integração de diferentes áreas de conhecimento relacionadas ao objetivo do Projeto, seja por meio de participantes, Unidades, parcerias ou público-alvo envolvidos?	100	75	50	25	0

<b>IV – Indissociabilidade Ensino/Pesquisa/Extensão:</b> a) A proposta prevê ações de pesquisa, busca e produção de conhecimento?	100	75			
<b>IV – Indissociabilidade Ensino/Pesquisa/Extensão:</b> b) A proposta descreve como estabelece diálogo e/ou complementa o ensino promovido pelos currículos de graduação?	100	75			
<b>V – Impacto na formação dos estudantes:</b> a) A ação proposta evidencia como contribuirá para uma formação mais ampla dos participantes (equipe diretamente envolvida), nas dimensões acadêmica, cidadã e profissional?	100		50		0
<b>V – Impacto na formação dos estudantes:</b> b) O projeto propõe contribuição para a formação de estudantes, para além daqueles diretamente envolvidos com a atividade?	100	75	50	25	
Estrutura da proposta: O título, os objetivos, a metodologia e a avaliação são coerentes entre si e adequados à execução da proposta?	100	75	50	25	0
O referencial teórico, a fundamentação e as justificativas são consistentes?	100	75	50	25	0
Há produtos (acadêmicos ou outros tipos de materiais) previstos? (um produto ou mais nota 100, nenhum produto nota 0)	100				0
<b>Total da pontuação</b>					

**Mediante a decisão tomada pelo CAEX a partir de 2019 os Projetos e Programas não serão mais avaliados por nota.**

## 6. BOLSAS DE EXTENSÃO

### Unidade de Bolsas de Extensão – UBE (atribuições)

- Recebimento da documentação (Termo de Compromisso de Bolsistas de Extensão – TCBE) dos bolsistas selecionados e das bolsistas selecionadas;
- Cadastro dos dados das bolsistas e dos bolsistas;
- Implementação dos pagamentos;
- Recebimento dos Formulários de Desligamento;
- Recebimento dos Formulários de Substituição de bolsistas juntamente ao novo TCBE;
- Alteração de cadastros referentes aos pagamentos dos bolsistas e das bolsistas.

Pagamentos:

Mileny Laskavski - tarde

(41) 3310-2732

Contato:ube@ufpr.br

Editais, Termos de Compromisso e demais assuntos:(exceto pagamentos)

Mery Ellen Brandt - tarde

(41) 3310-2834

Contato:coex@ufpr.br

### **Modalidades de Bolsa de Extensão**

1. BOLSA EXTENSÃO UFPR
2. BOLSA CONVÊNIO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/PIBIS
3. BOLSA CONVÊNIO FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/PIBEX
4. BOLSA 100 anos

### **Das Bolsas de Extensão**

As bolsas de extensão são destinadas a discentes participantes de [Programas](#) e [Projetos](#) Isolados de extensão. O Edital de Bolsas (disponível em: <http://www.proec.ufpr.br/download/extensao/2017/jun/Edital%20062017%20PROEC%20BolsaExtensao%20e%20Voluntariado.pdf> ) contém normas que regem o Processo Seletivo para alocação de bolsas para Programas e Projetos Isolados de Extensão e a seleção de bolsistas, conforme aprovado pelo Comitê Assessor de Extensão, a cada ano.

Uma vez contemplado com bolsas, o coordenador ou coordenadora do Programa ou Projeto Isolado deverá preencher o Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão - TCBE próprio para a modalidade da bolsa recebida e encaminhar a documentação à Unidade de Bolsas de Extensão – UBE, que é responsável pelos cadastros, pela realização da solicitação de pagamentos e pelas alterações (desligamentos ou substituições) de bolsistas.

Não há previsão de número de bolsas de extensão a serem ofertadas pela Coordenação de Extensão (COEX). A Cota de bolsas e seu valor são definidos pelo

Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD) da UFPR e Agências de Fomento, a cada ano. As bolsas terão duração de acordo com as normas estabelecidas pelo COPLAD e órgãos financiadores.

Quando lançado o Edital de Bolsas, discentes do voluntariado poderão ser selecionados como bolsistas. É obrigatória a participação discente em Programas e Projetos de Extensão. Na ausência de bolsas, o coordenador ou a coordenadora deverá inserir discentes no voluntariado de extensão, como condição para o desenvolvimento de seu Programa ou Projeto.

### **Desligamento dos Bolsistas**

Sendo necessário fazer o desligamento de bolsista o coordenador ou coordenadora do Programa ou Projeto Isolado deverá preencher:

1. formulário de desligamento de bolsista no caso de não haver substituto; ou
2. formulário de substituição de bolsista e o Novo Termo de Compromisso de Bolsista de Extensão – TCBE;

Ao final de cada ano ou ao solicitar desligamento o ou a bolsista é responsável pelo preenchimento do Relatório anual individual das atividades, este deve ser preenchido e entregue ao coordenador do Programa/Projeto Isolado que deverá anexar o relatório no SIGEU ao fazer o Relatório Anual/Final do Programa ou Projeto de Extensão. Somente estudantes com relatórios anexados poderão ser certificados ou certificadas.

As Bolsas de Extensão da UFPR são regidas pela Resolução 25/11 – CEPE e tem como fonte o Tesouro Nacional. As demais Bolsas de Extensão são regidas pelas Chamadas Públicas efetuadas pelas respectivas agências de fomento, às quais a UFPR faz a prestação de contas através dos Tribunais de Conta respectivos.

### **Entrega de Documentação**

A entrega de documentação para implementação de bolsas deve ser feita pessoalmente na Unidade de Bolsas de Extensão – Prédio Histórico – Bloco da Rua

Alfredo Bufren 3º andar.

Para os Campus de Jandaia, Toledo, Palotina, CEM e Litoral o procedimento é:

1. Digitalizar o documento a ser enviado e encaminhá-lo para o e-mail [ube@ufpr.br](mailto:ube@ufpr.br); e
2. Encaminhar os documentos originais pelo Malote ou via Representante Setorial no CAEX.

Desta forma garante-se a entrega da documentação pelo e-mail no prazo, mas a implementação da bolsa só será realizada ao chegar a documentação original.

**Mediante a decisão tomada pelo CAEX a partir do segundo semestre de 2018 a documentação será enviada mediante processo administrativo no SEI.**

### **Do relatório Anual e da Certificação**

Anualmente, de acordo com calendário estabelecido pelo CAEX, coordenador ou coordenadora de Programa, Projeto vinculado ou Projeto de Extensão deverá fazer a inserção do relatório de atividades no SIGEU. Nele, a coordenadora ou o coordenador fará os registros das atividades desenvolvidas durante o ano, bem como registrará todos os participantes do Programa ou Projeto (voluntários, voluntárias, bolsistas, orientadores, orientadoras, colaboradores, colaboradoras,...), anexando os respectivos relatórios individuais anuais de bolsistas, dos voluntários ou das voluntárias, garantindo, desse modo a certificação das e dos discentes envolvidos.

A **certificação** das atividades extensionistas é **gerada automaticamente pelo SIGEU** após a aprovação do relatório final disponível no SIGEU e no link: <https://intranet.ufpr.br/sigeu/public/>

Através dos relatórios submetidos no SIGEU também fazemos os relatórios para alocação de vagas dos Setores/Departamentos, bem como o relatório anual de atividades que são encaminhados para a PROPLAN. Daí a importância da correta submissão de dados.

Os relatórios anuais são avaliados e recebem uma nota pelo [CAEX](#) que será contabilizada na distribuição das Bolsas de Extensão no ano seguinte.

## REFERÊNCIAS

CORRÊA, Edison J. (org.)/ Coordenação Nacional do FORPROEX. **Extensão Universitária: organização e sistematização**. Belo Horizonte: Coopmed,2007

Editais, resoluções e Instruções Normativas disponível em:

<http://www.proec.ufpr.br>